

O Diretor-Presidente da TRENURB torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições para os empregos/ocupações de **AGENTE METROVIÁRIO: Segurança Metroviária; ANALISTA ADMINISTRATIVO: Médico do Trabalho; e TÉCNICO DE SERVIÇOS: Técnico de Enfermagem do Trabalho**: Após a análise dos recursos interpostos, DIVULGA-SE o relatório definitivo de inscrições homologadas, o relatório definitivo das inscrições que concorrem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, o relatório definitivo das inscrições que concorrem pela reserva de vagas para pessoas negras e o relatório definitivo de solicitações de atendimento especial para a realização de prova, conforme os Anexos I, II, III e IV deste edital, respectivamente.

1.1. **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos para os empregos/ocupações que NÃO CONSTAM no item 1 deste edital deverão verificar [o item 7 deste edital](#), o qual trata da **EXCLUSÃO DOS RESPECTIVOS EMPREGOS/OCUPAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021** e [o item 8 deste edital](#) e seus subitens, os quais tratam da **DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS EMPREGOS/OCUPAÇÕES ORA EXCLUÍDOS**.

1.2. Todos os pareceres exarados pela Banca se encontram disponíveis na Objetiva Concursos. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

1.3. Considerando a homologação definitiva das inscrições para os empregos/ocupações descritos no item 1 deste edital, suprime-se do cronograma de execução a publicação prevista para o dia 04/10/2021, restando todas as demais datas estabelecidas no Anexo VII do Edital de Abertura das Inscrições válidas e inalteradas, vinculando especificamente os empregos/ocupações de **AGENTE METROVIÁRIO: Segurança Metroviária; ANALISTA ADMINISTRATIVO: Médico do Trabalho; e TÉCNICO DE SERVIÇOS: Técnico de Enfermagem do Trabalho**.

2. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova, para os empregos/ocupações de **AGENTE METROVIÁRIO: Segurança Metroviária; ANALISTA ADMINISTRATIVO: Médico do Trabalho; e TÉCNICO DE SERVIÇOS: Técnico de Enfermagem do Trabalho**, especificamente, será aplicada no dia **10/10/2021 (domingo)**, às **9h30min** (horário de Brasília), na cidade de Porto Alegre/RS, conforme locais estabelecidos na tabela abaixo. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

LOCAL	EMPREGO/OCUPAÇÃO
COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU – Rua Dom Diogo de Souza, nº 100, Bairro Cristo Redentor, no Município de Porto Alegre/RS.	<b>AGENTE METROVIÁRIO: Segurança Metroviária:</b> Candidatos cujo nome inicie com as letras <b>A, B, C, D, E, F, G, J, L</b> e inscrição <b>16133</b> <b>TÉCNICO DE SERVIÇOS: Técnico de Enfermagem do Trabalho:</b> inscrição <b>15306</b>
COLÉGIO ESTADUAL PROTÁSIO ALVES – Av. Ipiranga, nº 1090, Bairro Azenha, no Município de Porto Alegre/RS.	<b>AGENTE METROVIÁRIO: Segurança Metroviária:</b> Candidatos cujo nome inicie com as letras <b>H, I, K, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y e Z</b> , EXCETO inscrição <b>16133</b> <b>ANALISTA ADMINISTRATIVO: Médico do Trabalho:</b> Todos <b>TÉCNICO DE SERVIÇOS: Técnico de Enfermagem do Trabalho:</b> Todos, EXCETO inscrição <b>15306</b>

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data, em seu local de prova indicado, com antecedência de 1 hora do horário informado no item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- utilizando máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca.
- portando documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente); e
- com comprovante de inscrição e pagamento (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

2.2.1. A lista de documentos aceitos como documentos de identidade consta no Edital de Abertura das Inscrições. NÃO serão aceitos como documento de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:

- a utilização da máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca é obrigatória;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ , acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:
  - será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ , serão realizadas outras duas aferições;
  - se, na terceira aferição, a temperatura estiver  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ , o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se

inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.

- e) será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
- f) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados;
- g) os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;
- h) sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins ingestão das substâncias estabelecidas na alínea “f” deste item, substituição por nova máscara e nos casos da alínea “c” deste item;
- i) orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova.

2.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

3. O gabarito preliminar da prova objetiva para os empregos/ocupações de AGENTE METROVIÁRIO: Segurança Metroviária; ANALISTA ADMINISTRATIVO: Médico do Trabalho; e TÉCNICO DE SERVIÇOS: Técnico de Enfermagem do Trabalho será divulgado em 11/10/2021 (segunda-feira), a partir das 14h (horário de Brasília), nos sites [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

4. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias 13, 14 e 15/10/2021, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo “recursos”, localizado na sua área do candidato.

5. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista das provas padrão no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

6. A correção eletrônica dos cartões de resposta será realizada em 19/10/2021 (terça-feira), às 9h (horário de Brasília), na Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS).

7. **Da exclusão de empregos/ocupações do certame:** Por deliberação do CONSAD – Conselho de Administração – a empresa a executar parcialmente o Concurso Público 01/2021, de forma que ficam EXCLUÍDOS DO CERTAME os empregos/ocupações de **ADMINISTRADOR (Administrador); ANALISTA ADMINISTRATIVO (Analista de Sistemas, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário, Economista, Jornalista, Nutricionista, Publicitário, Relações Públicas e Secretário Executivo); ANALISTA METROVIÁRIO (Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro em Eletrônica e Engenheiro Mecânico); TÉCNICO DE SERVIÇOS (Técnico de Administração e Técnico de Contabilidade); TÉCNICO METROVIÁRIO (Técnico em Edificações, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Estradas, Técnico em Mecânica e Técnico em Telecomunicações).**

7.1. O Concurso Público 01/2021 passa a constar com as disposições ora apresentadas, revogadas todas as disposições em contrário.

8. **Da solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição paga:** Todos os candidatos inscritos para os empregos/ocupações excluídos do certame, desde que tenham efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição, DEVERÃO acessar o site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), efetuar o login na **ÁREA DO CANDIDATO**, clicar na opção “MAIS INFORMAÇÕES” e acessar a opção “DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta, agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, bem como atualizar o seu endereço completo e CEP na área do candidato, caso este se encontre desatualizado) para a devolução da taxa de inscrição, durante o período de **30/09 a 29/10/2021**.

8.1. Após o término do período determinado no item 8, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações de devolução para a TRENURB, para que esta, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição. O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo de até **60 dias**, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2. A TRENURB e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

9. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre/RS, 30 de setembro de 2021.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO,**  
Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.